



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS N. 01/2016, QUE TEM POR OBJETO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.**

No dia 08/07/2019, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e de outro lado **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Canoinhas - APAE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 83.166.793/0001-40, estabelecida à rua Senador Felipe Schmidt, n.º 658, bairro Centro, na cidade de Canoinhas-SC, neste ato representado por sua presidente, Sra. Joana Raquel Seleme Miotto, portador do RG 125.843 e CPF 069.187.199-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi possibilitada através da **Chamada Pública n.º FMS 01/2015** do Processo de Licitação n.º FMS 01/2016, Inexigibilidade de Licitação n.º **FMS 01/2016**, doravante simplesmente processo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

### DAS ALTERAÇÕES:

#### I – DO VALOR

Fica **SUPRIMIDO** o valor mensal de R\$ 6.587,74 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 39.526,44 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)** — 11,24% do valor inicial do contrato —, devido à alteração do teto da APAE através da deliberação CIB nº 080/2019, conforme Memorando nº 5091/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CANOINHAS-APAE**

Contratada

**Joana Raquel Seleme Miotto**

Representante legal

**Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: